EMENDA IMPOSITIVA 18/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Objeto: Garantir o pleno funcionamento das oficinas de música por meio da aquisição de palhetas de sax alto, sax tenor e clarinete.
Proponente do Objeto: Instituto Novo Olhar
Município: Corumbá – MS
Local de Execução: Sede do Instituto Novo Olhar
Valor da Emenda: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Informações técnicas:	O Instituto Novo Olhar desenvolve oficinas de música voltadas a crianças e adolescentes, promovendo formação musical, inclusão social e participação em apresentações culturais e eventos comunitários. Para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades, torna-se imprescindível a aquisição de palhetas para sax alto, sax tenor e clarinete, insumos essenciais para a utilização adequada desses instrumentos. As palhetas possuem vida útil reduzida em razão do uso contínuo, exigindo reposição frequente. A ausência desse material compromete diretamente o desenvolvimento das aulas, os ensaios e o desempenho dos alunos, afetando a regularidade das oficinas e a qualidade sonora das apresentações. A aquisição proposta permitirá a manutenção do cronograma das aulas, a melhoria do desempenho técnico dos alunos e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela instituição.
Descrição:	Garantir o pleno funcionamento das oficinas de música desenvolvidas pelo Instituto Novo Olhar. Aquisição de: • Palhetas para sax alto • Palhetas para sax tenor • Palhetas para clarinete

DOC: 1766443764

Justificativa:	O Instituto Novo Olhar exerce papel relevante na promoção da cultura, da educação e da inclusão social no Município de Corumbá/MS, por meio de oficinas musicais que contribuem para o desenvolvimento artístico, social e emocional de crianças e adolescentes. A música constitui instrumento fundamental de transformação social, estimulando disciplina, concentração, trabalho em equipe e autoestima. Contudo, a continuidade dessas atividades depende da disponibilidade de insumos básicos, como as palhetas utilizadas nos instrumentos de sopro. Considerando o desgaste natural desses materiais e a necessidade de reposição constante, a destinação da presente emenda mostra-se essencial para assegurar a regularidade das oficinas, a qualidade do aprendizado e a plena participação dos alunos nas atividades culturais. A medida fortalece as políticas públicas de assistência social e cultura, amplia o acesso à formação artística e promove impacto social positivo direto junto à comunidade atendida.
Valor da Emenda:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão:** 02 – Poder Executivo **Unidade Orçamentária:** 02.42 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania **Unidade Executora:** 02.42.92 – Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 08 – Assistência Social **Subfunção:** 122 – Administração Geral **Programa:** 0006 – Desenvolvimento Social **Ação:** 2103 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social **Categoria Econômica:** 3 – Despesas Correntes **Grupo de Natureza da Despesa:** 3.3 – Outras Despesas Correntes **Modalidade de Aplicação:** 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.000 – Recursos Não Vinculados

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo: 77 SECRETARIA MUNICIPAL D
99 999 RESERVA DE CONTINGI
99 999 0005 DESENVOLVIMENT
99 999 0005 9000 0000 RESERVA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONT
FONTE DO RECURSO 1.500.000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a)

DOC: 1766443764